



**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTETÁVEL E DO TURISMO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS**

*Atualizado em 19.04.2021*

## **Diretrizes para o uso do Selo CLIMA PARANÁ**

Os **Selos Clima PARANÁ**, **Clima PARANÁ OURO** e **Clima PARANÁ OURO “PLUS”**, concedidos às Organizações Inventariantes (ou seja, às empresas) que aderirem ao Registro Público de Emissões de Gases de Efeito Estufa, administrado pela Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, serão utilizados de acordo com as seguintes diretrizes:

1. O direito ao uso dos **Selos** é exclusivo da SEDEST e das Organizações Inventariantes que aderirem ao Registro Público. Excepcionalmente, a SEDEST poderá utilizar e autorizar a utilização dos **Selos** para fins de divulgação do Registro Público e das políticas públicas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.
2. Os **Selos** se referem a um determinado ano calendário. É vedado o uso dos **Selos** de forma que venha a sugerir ou induzir diferente compreensão.
3. É vedado o uso dos **Selos** associado a produto ou serviço comercializável ou que vise a geração de lucro, pois a outorga dos **Selos** não implica nenhuma garantia de que o processo produtivo utilize tecnologia de baixa emissão de carbono.

Exemplos de vedação do uso dos **Selos**: publicidade de produtos, embalagens de produtos, promoção de serviços.

Exemplos de uso permitido para os **Selos**: papel de carta, envelopes e itens correlatos (“stationery”), calendários, banners, cartazes, apresentações e divulgação institucional, publicidade institucional em meios de comunicação e veículos.

4. A imagem dos **Selos** deve preservar dimensões tais que garantam que eles permaneçam legíveis e sem distorções, mantendo-se as proporções entre as dimensões da largura e da altura.
5. É vedado alterar as cores, as fontes, os símbolos, as proporções entre eles e é também vedado adicionar textos e símbolos aos **Selos**.
6. No entorno dos **Selos** deve ser mantida uma faixa, de cor sólida, livre de elementos gráficos ou textuais, com largura sugerida de no mínimo 1/5 (um quinto) da altura do selo.
7. É vedado incorporar ou conectar fisicamente os **Selos** a outros elementos gráficos.

Havendo dúvidas ou situações não previstas nestas diretrizes, queira, por favor, contatar a SEDEST, através dos endereços eletrônicos: [seloclimaparana@sedest.pr.gov.br](mailto:seloclimaparana@sedest.pr.gov.br), [rubel@sema.pr.gov.br](mailto:rubel@sema.pr.gov.br) ou, em horário comercial, pelo telefone 55 41 3304-7709.

***O Selo CLIMA PARANÁ é propriedade do Governo do Estado do Paraná, e o uso fraudulento, ou em desacordo com estas diretrizes, está sujeito a sanções legais.***